



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

LEI Nº 1.620/02

AUTORIZA PAGAMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA e eu Prefeito Municipal, com a Graça de Deus sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao pagamento de despesa do Exercício de 1997, correspondente a aquisição de medicamentos pelo Município junto a Fundação Ezequiel Dias – FUNED, através das Notas Fiscais nº 003386, 003387, 003610, 003611, 003625, 005848 e 005849, no valor total de R\$ 3.790,50 (três mil, setecentos e noventa reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - A despesa decorrente desta Lei correrá à conta da dotação 0412204014091329092 – Despesas de Exercícios Anteriores, constante do orçamento vigente, autorizada, se necessária, a correspondente suplementação, na forma da legislação pertinente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 13 de maio de 2002.

Dr. Moacir Tostes de Oliveira
Prefeito Municipal

Clairton Dutra Costa Vieira
Secretário Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 13 de maio de 2002.

Clairton Dutra Costa Vieira - Secretário Administrativo.